



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Segunda-feira, 04 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 468

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Segunda-feira, 04 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 468

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.258/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 439.404,00 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e quatro reais), suplementação de fichas diversas da saúde e da administração

Local: 02.02.00 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 027

04.122.0003.2008.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.....150.000,00

3.3.90.39.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Local: 02.02.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 103

10.301.0008.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.....289.404,00

3.3.90.39.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Art. 2º. - Os Créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial do orçamento vigente.

ANULAÇÃO

Local: 02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ficha: 059 - 08.244.0106.1006.0000 MANUT.DO FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL..... -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 072 - 08.244.0106.2021.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - 25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 075 - 08.244.0106.2021.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA..... - 15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 076 - 08.244.0106.2021.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA..... - 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 078 - 08.244.0106.2022.0000 - MANUTENÇÃO DO CRAS..... - 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 083 - 08.244.0106.2023.0000 - IGD - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (SUAS)..... - 14.000,00

3.3.90.36.00 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Ficha: 085 - 08.244.0106.2023.0000 - IGD - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA (SUAS)..... - 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Local: 02.06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 128 - 10.301.0008.2034.0000 - MANUT. DO PROGR. EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO..... - 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 130 - 10.301.0008.2036.0000 - VIG. ALIMENTAR NUTRICIONAL (PEMAQ-AB)..... - 10.404,00 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 135 - 10.301.0008.2039.0000 - VIG. IPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE.. - 20.000,00

3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS- PESSOA CIVIL

Ficha: 139 - 10.301.0008.2039.0000 - VIG. IPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE... -10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Segunda-feira, 04 de novembro de 2019

Ano V | Edição nº 468

Página 3 de 3

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Local: 02.08.00 ENSINO 2-5

Ficha: 182 – 12.362.0013.2047.0000 MANUT. DO
TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO..... –
10.000,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 184 - 12.365.0011.2048.0000 MANUTENÇÃO DO
ENSINO INFANTIL..... – 260.000,00

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOA
CIVIL

Ficha: 187– 12.365.0011.2048.0000 MANUTENÇÃO DO
ENSINO INFANTIL..... – 20.000,00

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 31 de outubro de 2019.

IZAEL ANOTNIO FERNANDES

Prefeito Municipal